

### ANEXO I - TABELA DE CUSTAS E HONORÁRIOS DE CPSC

Esta tabela de custas e honorários de CPSC, que poderá ser atualizada pela CAMERS a qualquer tempo, aplicar-se-á aos procedimentos iniciados a partir de sua entrada em vigor.

#### 1. Taxa de Registro

A Taxa de Registro consiste no valor inicial devido à CAMERS quando uma ou mais Partes requererem a instalação do CPSC.

Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

#### 2. Taxa de Administração

A Taxa de Administração para o CPSC na modalidade Ad Hoc será devida pelas Partes antes da assinatura do seu Termo de Constituição.

Valor R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

A taxa de Administração para o CPSC na modalidade Permanente será devida pelas Partes mensalmente, desde a assinatura do Termo de Constituição até o final do prazo previsto contratualmente, ou até a formalização da extinção do Comitê, o que ocorrer por último.

Valor mensal R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)

#### 3. Honorários dos Membros do CPSC

Os honorários dos Membros do CPSC na modalidade Ad Hoc serão devidos pelas Partes antes da assinatura do seu Termo de Constituição e deverão ser determinados por acordo de vontade das Partes e dos Membros do CPSC, considerando o grau de importância, dimensão e valor da controvérsia ou do contrato. Sugerem-se como referência os valores da modalidade Permanente apresentados na tabela a seguir.

Os honorários dos Membros do CPSC na modalidade Permanente serão devidos pelas Partes mensalmente, desde a assinatura do Termo de Constituição até o final do Contrato ou da atuação do CPSC, nos termos da tabela abaixo:

Valor do Contrato		Honorários mensais por Membro
De	Até	
R\$ 0,00	R\$ 30.000.000,00	R\$ 5.000,00
R\$ 30.000.000,01	R\$ 50.000.000,00	R\$ 7.500,00
R\$ 50.000.000,01	R\$ 100.000.000,00	R\$ 10.000,00
R\$ 100.000.000,01	R\$ 300.000.000,00	R\$ 12.500,00
R\$ 300.000.000,01	R\$ 500.000.000,00	R\$ 15.000,00
R\$ 500.000.000,01	R\$ 750.000.000,00	R\$ 17.500,00
R\$ 750.000.000,01	R\$ 1.000.000.000,00	R\$ 20.000,00
R\$ 1.000.000.000,01	-	A combinar

---

O Membro Presidente deverá receber o valor adicional de 25% (vinte e cinco por cento) sobre os valores que vierem a ser contratados, sejam esses os valores mencionados acima ou outros convencionados livremente.

Para o caso de CPSC de Membro único, considerar-se-á o valor de honorários de Membro Presidente.

#### **4. Diária dos Membros do CPSC**

Serão devidas diárias quando, além das reuniões mensais ordinárias, houver (a) a realização de Reuniões ou de Diligências para atendimento de submissão de controvérsia ou requerimento de uma ou ambas as Partes, (b) a necessidade de estudos de documentação relacionada à controvérsia ou ao requerimento, (c) a elaboração dos documentos de qualquer natureza em decorrência da controvérsia ou requerimento e (c) Decisão e/ou Recomendação que venha a ser emitida pelos Membros do CPSC.

O valor das diárias em tais casos será equivalente a 50% dos honorários mensais constantes da tabela acima.

O valor das diárias será estimado pelo Presidente do CPSC e adiantado metade por cada uma das Partes antes do início dos trabalhos, em até 10 (dez) dias da informação do valor estimado pelo Presidente.

No caso de haver diárias adicionais às estimadas adicionalmente, serão devidas metade por cada uma das partes e serão pagas antes do proferimento da Recomendação ou Decisão.

No caso de não pagamento por qualquer das partes, a outra parte poderá efetuar o pagamento para não haver paralisação dos trabalhos do Comitê, ficando com o direito de regresso respectivo em relação à outra Parte.

#### **5. Disposições Finais**

Salvo estipulação diversa no Termo de Constituição, impõe-se a utilização dos valores acima informados. Qualquer outra definição no tocante a pagamentos ou valores deverá constar no referido Termo de Constituição.

---